



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Cátios Eyanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social, em exercício

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Art. 3º A Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) poderá editar normas complementares para garantir a fiel execução deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DECRETO Nº 2.985, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 2.682, DE 18 DE JUNHO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.613/2017; CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal em contratar pessoal, com finalidade de atuar no Sistema Municipal de Saúde de Sobral, por tempo determinado; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III, IX e XI da Lei Municipal nº 1.613/2017; CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.682, de 18 de junho de 2021, que autorizou a Secretaria Municipal da Saúde a realizar a contratação de profissionais por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público; e CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e a consequente Lei Municipal nº 2.264, de 09 de agosto de 2022, que dispõe sobre a atualização do vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. DECRETA: Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 2.682, de 18 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

| QUANTIDADE | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | TITULAÇÃO | VENCIMENTO BASE |
|------------|-------------------------------|---------------|-------------|---|
| 50 | Agente Comunitário de Saúde | 40h/s | Nível Médio | 02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes |
| 15 | Agente de Combate às Endemias | 40h/a | Nível Médio | 02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes |

Art. 2º A atualização do Vencimento Base dos profissionais temporários das categorias de Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde será devida a partir de 01 de agosto de 2022. §1º Fica assegurado o pagamento retroativo da diferença exclusivamente do vencimento base referente ao período de 05 de maio a 31 de julho de 2022. §2º O pagamento que trata o parágrafo anterior será efetuado de forma parcelada nas folhas de pagamento referentes aos meses de agosto, setembro e outubro do ano de 2022. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05 de maio de 2022. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 25 de agosto de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 553/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ROGILMA MUNIZ BRAZ MARINHO, do cargo de provimento em

comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Célula de Acompanhamento de Editais e Projetos de Ensino, da COORDENADORIA DE POLÍTICAS, PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 31 de agosto de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P211522/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22014 - SEPLAG. OBJETO: Locação de um imóvel no Distrito de Pedra de Fogo, S/N, Sobral/CE, destinado ao funcionamento da Agência dos Correios na referida localidade. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. **CONTRATADO:** FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº ***.596.***-98. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29. 01. 04. 122. 0500. 2500. 33903601. 1500000000. Sobral - CE, 24 de agosto de 2022. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022 - SEPLAG - PROCESSO SPU Nº P211522/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO:** FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº ***.596.***-98. **OBJETO:** Locação de um imóvel no Distrito de Pedra de Fogo, S/N, Sobral/CE, destinado ao funcionamento da Agência dos Correios na referida localidade. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. **MODALIDADE:** Dispensa Nº DP22014 - SEPLAG. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29. 01. 04. 122. 0500. 2500. 33903601. 1500000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 24/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e o Sr. Francisco Rafael de Azevedo Portela - CONTRATADO. Tamyres Lopes Elias - COORDENADORA JURÍDICA DA SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022-SEPLAG: PROCESSO NÚMERO P200053/2022. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/ CE - SEPLAG. **DO OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fardamentos destinados a atender à demanda do programa "Mais Emprego, Mais Sobral", cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 22019-SEPLAG que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P200053/2022, com o detentor do Registro